PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor
COMPLAD
Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

RESOLUÇÃO 01/2026

O Conselho Municipal do Plano Diretor – COMPLAD, em reunião ordinária, no dia 16 de junho de 2026, com presença de 13 conselheiros contando com presidente, analisou a Minuta de Projeto de Lei 117/2025, que autoriza a redução da faixa não edificável contígua às faixas de domínio público das rodovias federais BR-470 e BR-386 no Município de Montenegro, nos termos da Lei Federal nº 13.913/2019, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Reduzindo o recuo frontal dos lotes (área não edificante) de 15,0m para 5,0m.

O COMPLAD aprovou a matéria por unanimidade, com 12 votos favoráveis, dos seguintes conselheiros presentes: Orlando Aguilera – SMOP, Victória Luft Coitinho – SMGEP, Júnior Sérgio Schneider – SMDEC, João Pedro da Silva – SMMA, Cintia Tatiane Tietze – SMDESCH, Daniel Vargas de Oliveira – Assoc. Bairro São João, Letícia Giron – CRECI, Maximiliano Nardi – Dep. Gestão do Território, Manolito da Silveira – OAB, Fábio Cassal Costa – AEMO, Samuel Meneguzzi Gehlen – MPPHCM e Vitor Paulo Campos dos Santos – Assoc. Bairro São Paulo.

Montenegro, 16 de junho de 2026.

Marcelo Petry Cardona
Presidente do COMPLAD

Scanned with CamScanner